



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) O processo número 1004963-90.2020.8.26.0177 que tramita na Vara Única do Foro de Embu-Guaçu consiste em uma Ação de Usucapião que tem por finalidade regularizar a área do imóvel situado à Estrada Cesar de Freitas Pombo e Estrada do Celi, parte na Gleba 93 e parte na matrícula n.º 43.747, Bairro Barrinha, Zona Rural. Município de São Lourenço da Serra /SP. Comarca: Itapeverica da Serra. Área SGL: 36,7001 ha. Perímetro: 3.386,36 m. Tendo em vista que os requeridos, já falecidos, JOÃO RODRIGUES DE MEDEIROS e FLORIANO PEIXOTO, representados por ANTÔNIO TROLEZZI não foram citados e os autores não possuem novo endereço, sendo que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a possibilidade da existência de interessados também incertos e não sabidos, foi deferida a citação pelo presente edital, para que compareçam em juízo, a fim de promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo, os quais deverão comparecer no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guaçu, aos 23 de setembro de 2024.

FERNANDÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ALECIO GODOY RAMOS MARTINS, REQUERIDO POR ELIANI APARECIDA RAMOS NASCIMBENI
PROCESSO Nº1008358-15.2024.8.26.0189.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO BONAVALONTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/12/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALECIO GODOY RAMOS MARTINS, CPF 54673720849, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Eliani Aparecida Ramos Nascimbeni. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e intimação na RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 49.020.910/0001-25), na pessoa do Administrador Judicial NATÁLIA ZANATA (CPF. 296.136.738-73); bem como dos interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, (CNPJ nº 47.842.836/0001-05); BANCO DÍCTOVAL S/A, (CNPJ nº 62.232.889/0001-90); BANCO ITAU, (CNPJ nº 60.701.190/0001-04); SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., (CNPJ 62.285.390/0001-40); MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador.

A relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 disponível as fls. 4555-4562, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

O Dr. MARCELO BONAVALONTA, M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

FAZ SABER A TODOS QUANTO ESSE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM e INTERESSADOS POSSA, com fulcro na LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005, nos arts. 879 ao 903, do Novo CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que o leiloeiro nomeado, FÁBIO PRANDO FAGUNDES GÓES, matriculado na Jucesp sob n.º 1.099, com escritório na Open Mall The Square, Km 22 da Rod. Raposo Tavares, Bloco A, Sala 234, Granja Viana - Cotia/SP, 06709-015, através da plataforma eletrônica www.apiceleiloes.com.br, devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: PROCESSO Nº. 1001935-73.2023.8.26.0189 - CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO BEM: ?UPI OSVALDO SANTANA? constituída pelo IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA OSVALDO SANTANA, 220 - PARQUE INDUSTRIAL EURICO GIMENES MARTINS CEP 15612-194 FERNANDÓPOLIS/SP, COM ÁREA DE 14.492,50M² (SEGUNDO CADASTRO MUNICIPAL) E ÁREA EDIFICADA DE 9.422,29M (SEGUNDO CADASTRO MUNICIPAL). Assim descrito em suas matrículas: i) Matrícula n.º 5.676 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP Um terreno situado à Avenida 4, esquina com a Rua D, constante de parte da quadra 10, do Distrito Industrial, desta cidade, com a área de três mil e seiscentos metros quadrados (3.600,00m²), com as seguintes medidas e confrontações:- pela frente mede quarenta e cinco (45) metros e confronta com o remanescente da quadra 10, por um lado mede oitenta (80) metros e confronta com a mencionada Rua D, por outro lado, mede oitenta (80) metros e confronta com o remanescente da mesma quadra 10. Av. 2 no terreno foi construído, conforme planta aprovada em 20 de dezembro de 1978, um prédio contendo um salão para instalação industrial, uma estufa, um depósito, um almoxarifado, um escritório, uma copa e um vestiário com sanitários, situado a rua D, esquina com a Avenida 4. ii) Matrícula n.º 7.567 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, IMÓVEL: Um terreno situado na Avenida 4, esquina com Rua E, constante de parte da quadra 10, do Distrito Industrial, desta cidade, medindo quarenta e cinco (45) metros de frente e fundo, por sessenta e seis (66) metros e sessenta e sete (67) centímetros de cada lado, da frente ao fundo, encerrando 3.000,15 metros quadra dos, confrontando pela frente com a referida Avenida 4, de um lado com a Rua E, de outro com Francisco Careno & Cia Ltda, e pelo fundo com o remanescente da mesma quadra 10. iii) Matrícula n.º 8.593 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, IMÓVEL: um terreno situado Rua D, esquina com a Avenida 2, constante de parte da quadra 10, do Distrito Industrial, desta cidade, com a área de quatro mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados (4.752,00m2.) com as seguintes medidas e confrontações: 132,75 metros, no lado que confronta com a proprietária; 45,00 metros, no lado que confronta com a Rua D, oitenta e um (81) metros no lado que confronta com a proprietária e quarenta e cinco (45) metros no lado que confronta com Francisco Careno & Cia Ltda e sessenta e sete (67) metros e cinquenta (50) centímetros no lado que confronta com a Avenida 2. iv) Matrícula n.º 8.946 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP, IMÓVEL: um terreno situado à Avenida 2, esquina com a Rua E, constante de parte da quadra 10, do distrito Industrial, desta cidade, com a área de três mil, cento e quarenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados (3.140,35m²) medindo sessenta e sete (67) metros e cinquenta (50) centímetros de frente, onde confronta com a referida Avenida 2; noventa e quatro (94) metros e trinta e

três (33) centímetros por um lado, onde confronta com confronta com Francisco Careno & Cia., Ltda., quarenta e dois metros (42) e cinquenta e oito (58) centímetros por outro, onde confronta com a Rua E, e quarenta e cinco (45) metros pelo fundo onde confronta com a Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Fernamblocos Ltda. Cadastro Municipal nº 2056200. Matrículas nº 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946 todas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Fernandópolis/SP. LOCALIZAÇÃO: Avenida Osvaldo Santana, 220 -Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, CEP 15612-194, Fernandópolis/SP. VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil quinhentos e três reais), conforme despacho de fls. 7302, datado de 07/11/2024. VALOR DE AVALIAÇÃO DE SEGUNDA PRAÇA (desconto de 20%) R\$ 8.746.802,40 (oito milhões, setecentos e quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondendo a 80% do valor total, conforme despacho de fls. 7302, datado de 07/11/2024. ÔNUS: Consta na i).5.676 R.12 Alienação Fiduciária em favor de Daycoval S/A, CNPJ 62.232.889/0001-90; Av.13Averbação Premonitória derivada da 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, autos nº 1037872-23.2023.8.26.0100. ii).7.567 R.11 Alienação Fiduciária em favor de Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 62.285.390/0001-40; Av.12 Averbação Premonitória derivada da 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, autos nº 1037872-23.2023.8.26.0100. iii).8.593 R.8 Alienação Fiduciária em favor de Daycoval S/A, CNPJ 62.232.889/0001-90; Av.9 Averbação Premonitória derivada da 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, autos nº 1037872-23.2023.8.26.0100. iv).8.946 Av.14 Averbação Premonitória derivada da 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, autos nº 1037872-23.2023.8.26.0100. OBSERVAÇÃO I: Os imóveis, embora registrados em matrículas distintas, são conexos e indivisíveis, razão pela qual serão alienados de forma conjunta. A integração dos imóveis não foi averbada nas respectivas matrículas, sendo que eventual regularização será de responsabilidade do arrematante. OBSERVAÇÃO II: Conforme consulta realizada na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sobre o bem constam débitos de IPTU, no importe de R\$ 222.474,33 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) em novembro/2024. OBSERVAÇÃO III: O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS): O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. BAIXA PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arresto indisponibilidades e/ou outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente do leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pelo Leiloeiro, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do Código de Processo Civil. DA HIPOTECA: Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI do Código Civil). DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Os registros de alienação fiduciária serão cancelados pelos credores fiduciários, em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado nas fls. 5580/5627, ratificado pela Assembleia Geral de Credores, conforme o recebimento de seus créditos, e com a anuência expressa do credor BANCO DAYCOVAL S/A (CNPJ nº 62.232.889/0001-90), conforme deliberado na r. decisão de fls. 7030/7031 pelo Douto Juízo.LEILÃO - 1º Leilão terá início no dia 20/01/2025 às 14:00h e se encerrará dia 23/01/2025 a partir das 14:00h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/01/2025 às 14:01h e se encerrará no dia 12/02/2025 a partir das 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. No caso de não ser realizado o Leilão nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização. LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial FÁBIO PRANDO FAGUNDES GÓES - JUCESP nº 1.099. PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio www.apiceleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil,inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. PAGAMENTO DO LOTE: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, através de guia de depósito bancário. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a esta devida. PARCELAMENTO: O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. VISITAÇÃO: Desde que autorizada a visitação, a mesma deverá ser agendada com o Leiloeiro através do e-mail contato@apiceleiloes.com.br, ficando autorizado o acompanhamento com oficial de justiça e força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, consoante o art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil. SISTEMA - Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: I ? Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II ? Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais. LANCES: Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação

do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo). DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Serão obtidas através do site www.apiceleiloes.com.br e do telefone (11) 4858-0432. CIENTIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados, sendo que ainda, para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.apiceleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil ? CPC. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Todo o procedimento é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos. Fernandópolis, 18 de novembro de 2024. DR. MARCELO BONAVALONTA - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003035-63.2023.8.26.0189.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BONAVALONTA, etc.

FAZ SABER à(o) parte executada Alberto Aparecido Secco (CNPJ. 36.563.152/0001-40), pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Afonso Cáfaró, nº 2105, Vila Santana; Alberto Aparecido Secco (CPF. 181.465.918-84), brasileiro, casado, administrador, residente na rua José C. de Campos, nº 92, Jardim São Judas Tadeu, ambos nesta cidade de Fernandópolis, SP, e Ivone Marques dos Santos (CPF. 159.363.408-05), brasileira, viúva, aposentada, residente na rua Etelvino Marques dos Santos, nº 1596, Centro, na cidade de Pontalinda ? SP, que após várias diligências constatou que se encontra em lugar incerto e não sabido e que lhe foi proposta uma ação de execução de título executivo extrajudicial para cobrança do débito no valor de R\$ 15.387,11, vencido e não pago por Desenvolve Sp Agência de Fomento do Estado de São Paulo Sa Desenvolve Sp. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após fluído o prazo de 20 (vinte) dias deste edital, passará a correr o prazo de 3 (três) dias para pagamento do débito sob pena de penhora. Terá(ão) o prazo de 15 dias para apresentação, querendo, de defesa consistente em embargos do devedor (CPC, 827, 829 e 914, § 1º). Não efetuado o pagamento do débito recairá a penhora em bens livres dos devedores quantos bastem para a garantia do principal e seus consectários legais, e, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s)rê(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE FRANCIELE AFONSO DA SILVA, REQUERIDO POR EDMILSON DOS SANTOS AFONSO - PROCESSO Nº1000304-60.2024.8.26.0189.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 01/11/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de FRANCIELE AFONSO DA SILVA, CPF 23456660804, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o Sr. Edmilson dos Santos Afonso. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 08 de novembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ORDALINA CARRINHO MAZETI, REQUERIDO POR CLAUDIA MAZETI - PROCESSO Nº1007139-64.2024.8.26.0189.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/11/2024 17:55:12, foi decretada a INTERDIÇÃO de ORDALINA CARRINHO MAZETI, CPF 21921823844, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Claudia Mazeti. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ORIVALDO RIZZATO, REQUERIDO POR ALESSANDRA FERNANDES PORTA - PROCESSO Nº1005648-22.2024.8.26.0189.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Fernandópolis, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/11/2024 16:31:03, foi decretada a INTERDIÇÃO de ORIVALDO RIZZATO, CPF 92777775834, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Alessandra Fernandes Porta. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 18 de novembro de 2024.